



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.193/2014

"ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.931, DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CMAIV".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 6.931, datado de 19 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º.** Após a aceitação do EIV pela CMAIV a documentação contida no processo será disponibilizada para a realização de audiência pública para o empreendimento solicitado e comunicará a sua conclusão à Superintendência de Controle Governamental." **(NR)**

**Art. 2º.** Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 6.931/2013, permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal